



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO N°. 47

"Fixa a verba de remuneração referente ao cargo de Prefeito Municipal de Ladálio, para o quatriênio 1967/1970".-

A Câmara Municipal de Ladálio DECRETA e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - É fixada a verba anual de remuneração do cargo de Prefeito Municipal de Ladálio, para o quatriênio comprendido de 1967 a 1970, na seguinte base:

- Subsídio calculado em três vezes o valor do salário-mínimo vigente no Município;
- Representação calculada em uma vez o valor do alíudido salário-mínimo.

Artigo 2º. - Será calculada, em decorrência do artigo anterior, a seguinte disposição orçamentária para o exercício de 1967:

4002-00 - GABINETE DO PREFEITO
3111-03 - Pessoal
Custeio
Subsídio do Prefeito Municipal... Cr. \$ 2.178.000
Representação..... Cr. \$ 726.000.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSOES DE CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em 18 de novembro de 1966.-

Felix Chaves Cavalcante
FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara

Silvério de Souza e Sá
SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBOA DE MACEDO
Primeiro-Secretário